



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

SOLICITAÇÃO

Através do presente formalizo a demanda solicitando ao departamento responsável que realize procedimento adequado à **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de periódicos diários de notícias de Santana do Itararé e região e publicação de atos oficiais do Poder Legislativo**, de acordo com as especificações quantidades e exigências contidas neste termo de referência, conforme descrito abaixo:

I - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Quant.	Medida	Descrição
1	10	Assinatura	Jornal regional com periodicidade diária
2	25	Publicações	Publicação de atos oficiais administrativos
			Obs.: *Conteúdo impresso e digital. ** Mínimo de 10 exemplares por entrega. ***Entrega na sede da Câmara Municipal. ****Publicações realizadas de acordo com a necessidade, dividida no período.

II. JUSTIFICATIVA

A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de assinaturas de jornais justifica-se em razão da necessidade de acompanhamento das notícias veiculadas diariamente nos periódicos, provendo acesso a informações de maneira rápida, subsidiando o gestor e parlamentares para análise tempestiva dos anseios da sociedade.

Sabemos que as ações parlamentares devem ser transparentes, tanto que as próprias sessões legislativas são transmitidas em tempo real nas redes sociais. Dessa forma, surge o interesse em conhecer o impacto das ações sobre a sociedade e também nas mídias regionais.

Diversas notícias de interesse do Legislativo são publicadas de forma autônoma, independente, algumas, importam conteúdo próprio do veículo de comunicação oficial, trazendo seu ponto de vista sobre determinado assunto. Atualmente o órgão não possui monitoramento dessas mídias. Assim, tal ação se faz necessária de forma a manter atualizado o gestor e edis, através de mídia que tenha considerável circulação na região.

Quanto à publicação de atos oficiais, visa atender ao princípio Constitucional da Publicidade, Transparência e Legalidade dos atos administrativos, a exemplo da exigência esculpida no art. 54 e ss. da lei 14.133/21.

É fato, que as dispensas realizadas por esse órgão são publicadas em seu site e na plataforma oficial do Município, visando o conhecimento de interessados e recebimento de novas propostas. Assim, quanto maior a publicidade, maior a chance de contratar a proposta mais vantajosa à administração.

Ressalte-se que a publicidade visa apenas atos oficiais meramente administrativos, sem qualquer menção à gestão, logomarca ou slogan, o que é vedado nesse período.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

Do ponto de vista técnico, a assinatura de veículo de comunicação local é necessária para o monitoramento eficiente das notícias, em particular aqueles publicados de forma autônoma, independente e exclusiva, de forma impressa e/ou eletrônica.

Da mesma forma, a publicidade dos atos oficiais quanto mais ampla melhor.

Anexo ao presente cotações recentes de preços realizada em fornecedores da região, escolhidos dentre os conhecidos e de idoneidade comprovada.

Ressalte-se que as cotações preveem um período maior de fornecimento, porém, o atual gestor pretende a contratação no período de seu mandato, ou seja, 07(sete) meses restantes.

Santana do Itararé, 03 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO DA SILVA
OFICIAL DO LEGISLATIVO